



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.755

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Sônia Cristina Sarti** ou seus sucessores, perfazendo 1.746,46 m² (hum mil, setecentos e quarenta e seis vírgula quarenta e seis metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 154 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com faixa de domínio do DER LD no azimute 236º02'50”, com 10,18 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 159º31'05”, com 59,30 metros; azimute 168º41'44” com 19,53 metros; azimute 156º31'05” com 25,96 metros, seguindo à esquerda confrontando com Jazon de Lima Cruz, no azimute 55º53'34” com 24,04 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 337º07'46” com 101,63 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.746,46 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Sônia Cristina Sarti

Área: 66,34 m²

Partindo da estaca 152, a 8,00 metros do eixo da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com a Rua Flamingo no azimute 245°00'34", com 5,24 metros, segue à esquerda confrontando com Katsuyuki Masaki no azimute 155°48'38", com 28,74 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 345°42'13" com 29,35 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 66,34 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D